




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACURITUBA
CNPJ 01.612.534/0001-31

PUBLICADO EM

Data 13/12/2017


Francisco Costa Farias
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Bacurituba

Lei Municipal nº 098/2017

Autoriza o Município de Bacurituba, através da Fazenda Pública Municipal, a doar ao Governo do Estado do Maranhão, imóvel municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desincorporado da classe de bens de uso do povo e revertido ao Patrimônio municipal, na categoria de bens dominiais, uma área de uso institucional com 689,92 metros quadrados (seiscentos e oitenta e nove metros e noventa e dois centímetros quadrados) bem como o prédio existente no referido terreno, onde fica localizada o prédio do destacamento da Polícia Militar da cidade.

Art. 2º - Fica o Município de Bacurituba através da Fazenda Pública Municipal, autorizada a doar ao Governo do Estado do Maranhão o bem imóvel público indicado no art. 1º desta Lei, onde serão realizadas obras de reparo/reforma no prédio sede do destacamento militar.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Estado do Maranhão, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA, aos 13 dias de dezembro de 2017.



JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA

C.N.P. J [MF] 01.620.669/0001-49

RUA SÃO LINO S/Nº, CENTRO/FONE: [98] 3401-1081 – CEP: 65233-000.

BACURITUBA-MARANHÃO

E-mail: camara_bacurituba@hotmail.com.br

Site: <http://camarabacurituba.ma.gov.br>

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Projeto de Lei nº 020/2017, **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BACURITUBA, ATRVÉS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, IMÓVEL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Foi apreciado e aprovado na sessão da Câmara Municipal de Bacurituba no dia 12/12/2017 recebendo a referida a Lei o nº 098/2017 e em cumprimento à legislação vigente, em especial o que preceitua o artigo 147, inciso IX, da Constituição Estadual do Maranhão, certificamos que a Lei Municipal nº 098/2017 foi afixada no mural da Câmara Municipal de Bacurituba, na data infra citada, uma vez que o Município não possui órgão de imprensa oficial ou qualquer jornal local.

Bacurituba, em 12 de dezembro de 2017.

Genivaldo de Jesus Luzo Fonseca
Presidente da Câmara Municipal de Bacurituba

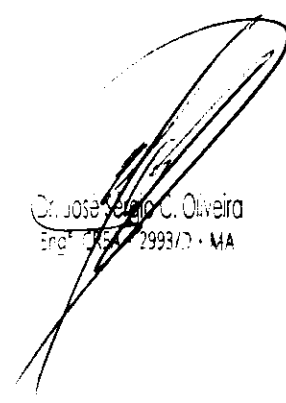
Recebido
13/12/2017
[Signature]
Francisco Costa Farias
Secretário Municipal de Administração
Município de Bacurituba

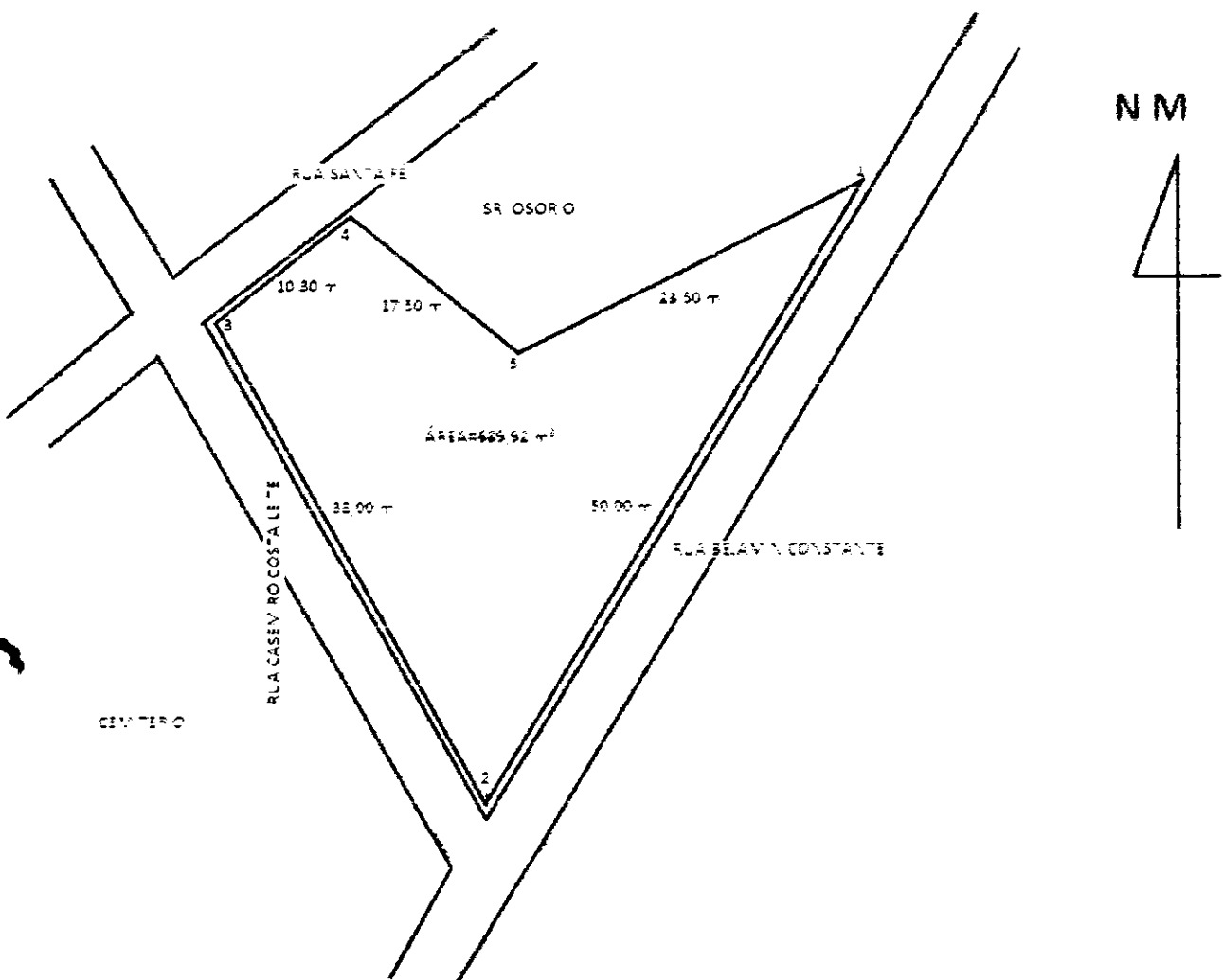


... ..

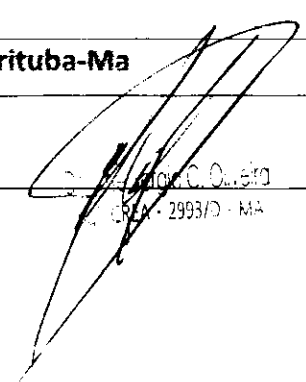
... ..

... ..


Dr. José Sérgio C. Oliveira
Eng. 1154 - 2993/D - MA



ÁREA: 689,92 m ²	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO
PERIMETRO: 139,30 m	LOCAL: Terreno Localizado na Rua Benjamin Constante - Bairro Centro
PROP.: Terreno do Município	
DATA: 11/06/2017	MUNICIPIO: Bacurituba-Ma
	RESP. Técnico


 Eng.º C. Oliveira
 CREA - 2993/D - MA